



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.471, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Minas Novas – MG, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial Imóvel rural com área total de aproximadamente 1.715,29 m2 (Mil setecentos e quinze virgula vinte e nove metros quadrados) ou 0,1715 ha (Zero virgula mil setecentos e quinze hectares), propriedade de João Gomes da Silva, localizado na Comunidade de Coqueiro Campo, Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

**Parágrafo Único:** A parte a ser desapropriada de 1.715,29 m2 (Mil setecentos e quinze virgula vinte e nove metros quadrados) ou 0,1715 ha (Zero virgula mil setecentos e quinze hectares), propriedade de João Gomes da Silva.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para instalação e uso de poço artesiano para atender a Comunidade, face a escassez e grande dificuldade obtenção e manutenção de recursos hídricos.

**Art. 3º** - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 1.670,62 (Mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em consonância com o Código Tributário Municipal anexo XVIII.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do próprio município.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de dezembro de 2023.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 19/12/23

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

